



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016 **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA** **– MT E A EMPRESA MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES** **& SERVIÇOS LTDA- ME**

1.1 O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, Nova Marilândia – MT., inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME** situada na Rua das Amесclas, S/N, Setor Industrial, Feliz Natal – MT., neste ato representada pelo seu proprietário **Sra. Lairce Aparecida Amorim Sales**, brasileira, casada, empresária, CPF 277.475.061-04 e RG 1280764-8, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO no CONTRATO 038/2016 originado da Tomada de Preços 012/2016, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços.

1.2 – Fica desta forma acrescidos os serviços constantes na planilha em anexo;

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 - O valor global do presente instrumento de aditivo n.º 038/2016 é de R\$ 81.260,07 (oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e sete centavos)

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta de recursos próprios e será empenhada na dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

08.080.0.2.15.451.0009.1029.4490.51.00.00 F 0100

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

4.1 - Faz parte integrante do presente Termo aditivo anexo I, contendo a Planilha orçamentária de custo já com as devidas adequações.

Avenida Tiradentes 211, Centro, CEP: 7841500-00
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, ficando ratificadas as mesmas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste termo aditivo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para produza todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nova Marilândia, 21 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA

CONTRATANTE

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME

CONTRATADA

Testemunhas:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

CPF: 046.470.371-93

ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE

CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes 211, Centro, CEP: 7841500-00
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02

